



NOME	CPF	FUNÇÃO
Cristiane Cesar Hermes Maciel	869.***.***-49	Gestor
Emanoel de Jesus Batista Carvalho	322.***.***-00	Fiscal
Rodrigo Moura Figueiredo	036.***.***-20	Fiscal substituto

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025. ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA – CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. Designar servidor na função de **DEMANDANTE** junto a DFD (documento de formalização de demanda) na forma que indica. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e “e” seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade da gestão, referente a formalização de demandas e demais instrumentos de ordem técnica do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **RESOLVE: Art. 1º** - DELEGAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor JUCINALDO LIMA CRUZ, matrícula nº71709, ocupante do cargo de Gerente de Unidade EP-3, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais a função de **DEMANDANTE** do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IPMC, responsável pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD e demais instrumentos de ordem técnica. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2025 **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em de 07 de fevereiro 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. Designar servidor na função **Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato** na forma que indica. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de assinaturas, nas solicitações de liquidações e nota de liquidação, e demais atos nos processos de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público. CONSIDERANDO que o contrato administrativo é regido pelas Leis nº 8.666/93, no seu artigo 58 – inciso III,67 e a Lei nº 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever, de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados como **Fiscal e Fiscal Substituto** de todos os contratos do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Valdo de Medeiros Ferreira	***752.703**	Fiscal
Jucinaldo Lima Cruz	***741.291**	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2025 **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em de 07 de fevereiro 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA Nº 03/2025 – GB. O **Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2024009668, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 02/01/2025, conforme Diário Oficial do Município nº 3112 de 06/01/2025 à Sra. **Roberta Bezerra Nunes**, brasileira, portadora do CPF: *****.633.813****, PIS/PASEP: **1.219.***.779-0**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL01**, inscrita sob **matrícula nº 69758**, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos proporcionais, tomando por base o artigo. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 1.504,03 (um mil, quinhentos e quatro reais e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2024)	R\$ 7.081,25
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.062,18
Valor da Remuneração	R\$ 8.143,43
Valor Apurado da Média	R\$ 6.777,44